



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022
(em 30 de abril de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 084/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL RIO BRAVO BAIXO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, Km 336, s/nº, no Bairro Corridas, na Cidade de Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.083/0001-79, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. **JOÃO ALBERTO LIBRELATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo de quantidade do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA, bem como a necessidade de prorrogação da vigência do mesmo para análise de pedido de reajuste contratual;
- Considerando o disposto no Contrato nº 084/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, bem como o aditamento de quantitativos ao Contrato Original, celebrado em 30 de junho de 2022, sob nº 084/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 084/2022 fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 31/05/2024.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 084/2022, dar-se-á por conta da necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos do contrato em questão.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

3ª. Fica acrescido ao Contrato Original, celebrado em 30 de junho de 2022, sob nº 084/2022, o valor de **R\$ 17.018,87 (dezessete mil e dezoito reais e oitenta e sete centavos)** para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo ao Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia do Município, que passa a ser parte integrante deste Aditamento.

Parágrafo Único. A alteração do quantitativo do Contrato nº 084/2022, dar-se-á por conta das justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer anexos ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 084/2022, de 30 de junho de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 952.297,62 (novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, incluindo no Contrato original, o acréscimo de materiais e serviços disposto na Cláusula Terceira, deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 084/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 30 de abril de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52